



Diário da Justiça

Nº 5007 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 332 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	24
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	25

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	26
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	26
PROCESSO CRIME	41
SERVIÇO DE PREPARO	42
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	42
CRIME	103
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	107
CRIME	198
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	202

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	204
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	206
INTERIOR	211
DIVERSOS	255

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	256
JUSTIÇA ELEITORAL	258
JUSTIÇA DO TRABALHO	260
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	289
JUSTIÇA FEDERAL	290
EDITAIS JUDICIAIS	332

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01899

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 86544/97, resolve

DESIGNAR

MARCO ANTONIO DE SOUZA e MAURICIO SILVA FAGUNDES, para exercerem as funções de Juiz Leigo dos Juizados Especiais da Comarca de Antonina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 17 de outubro de 1997

Darcy Nasser de Melo
DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA Secretária Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para inicio das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DES. TADEU COSTA

DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIL VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. SARA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

ÓITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para inicio das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Table with 2 columns: Item, Price. Includes 'Publicações', 'Assinaturas', 'Diário Oficial Atos do Município de Curitiba', 'Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba', 'Fotocópias'.



PORTARIA Nº 01900

O DESEMBARGADOR DARCÝ NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 84686/97, resolve

DESIGNAR

CLAUDIO PARPINELLI e JOAQUIM DINIZ DA SILVEIRA, para exercerem as funções de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de São João do Ivai, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 17 de outubro de 1997.

DARCÝ NASSER DE MELO Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 053/97

Protocolo nº 51.817/97. Requisite: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 10.699/86 - Interessados: CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LTDA., adv. Dr. Paulo

Roberto Marques de Macedo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio André Brambila Rodrigues. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 51.817/97), em que é interessada CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LTDA., pelo valor de R\$ 20.756,06 (vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme cálculo datado 31 de janeiro de 1997 porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 29.564/97. Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 13.201/86. Interessados: ZEFREDO VIEIRA FILHO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Rogociano Saraiva de Oliveira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio André Brambila. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 29.564/97), em que são interessados ZEFREDO VIEIRA FILHO, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 91.745,75 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 21 de março de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 41.852/97. Requisite: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 10.432. Interessados: EDUARDO FREDERICO ENGELHARDT JUNIOR E S/M, adv. Dr. Guido José Dobeli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio André Brambila. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.852/97), em que é interessado ESPÓLIO DE EDUARDO FREDERICO ENGELHARDT E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 257.523,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais), conforme cálculo datado de 30 de novembro de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 46.905/97. Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 10.226. Interessados: SERGIO MAINETTI E S/M, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinícius L. Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.905/97), em que são interessados SERGIO MAINETTI E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 568.956,71 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 44.156/97. Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de

Indenização nº 4.716/84. **Interessados:** ESPÓLIO DE IZIDORO MARIO PAUL E OUTROS, adv. Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Antonio Moris Cury. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 44.156/97), em que são interessados ESPÓLIO DE IZIDORO MARIO PAUL E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.840,23 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), conforme cálculo datado de 18 de abril de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 50.740/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Indenização nº 9.094/91. **Interessados:** ESPÓLIO DE CANDIDA GASPARIN, adv. Dr. Sérgio Ayres Gasparin e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio Brambila. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 50.740/97), em que é interessado ESPÓLIO DE CANDIDA GASPARIN, pelo valor de R\$ 286.690,91 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 14 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído - observado o artigo 280 Regimento Interno do Tribunal de Justiça, alterado pela Revolução nº 08/97, DJ de 26.06.97. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 30 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 30.663/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Desapropriação nº 174/86. **Interessados:** EVALDO SEGURO E S/M, (honorários) adv. Dr. Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, adv. Dr. Luis Carlos Nunes Meister. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.663/97), em que é interessado RAFAEL COSTA CONTADOR, pelo valor de R\$ 3.739,42 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme decisão de fls. 39/40, datada de 25 de março 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 92.987/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Toledo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 708/95. **Interessados:** EURIDES PARMIGIANI & CIA LTDA., adv. Dr. Sergio Vulpini e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, adv. Dr. João Carlos Poletto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.987/97), em que é interessado EURIDES PARMIGIANI & CIA. LTDA., pelo valor de R\$ 2.688,19 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez e nove centavos), conforme cálculo datado de 08 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 50.126/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Cível da Comarca de Cascavel. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 254/86. **Interessados:** FELIX ARCHANJO BORDIN E S/M, adv. Dr. Paulo Afonso Sciarra e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, adv. Dr. Jobel Kuss. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 50.126/97), em que são interessados FELIX ARCHANJO BORDIN E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 56.184,63 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 03 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 18.718/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertãozinho. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 358/96. **Interessados:** MAGNO LOPES DE MENEZES, adv. Dra. Elaine de Paula Menezes e o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, adv. Dra. Neide Isabel Rafaceli de Jesus. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 18.718/97), em que é interessado MAGNO LOPES DE MENEZES, pelo valor de R\$ 27.046,44 (vinte e sete mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 39.576/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 7.345/88. **Interessados:** HERDEIROS E SUCESSORES DE HYGINO FRANCISCO ROMANEL E OUTROS, adv. Dr. Ito Taras e a SUREHMA - Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente, adv. Dr. Cyro Sebastião da Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.576/97), em que são interessados HERDEIROS E SUCESSORES DE HYGINO FRANCISCO ROMANEL E OUTROS, pelo valor de R\$ 82.240,21 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 29 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 12.343/95. Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 223/91. **Interessados:** JOÃO MARQUES DA SILVA, adv. Dr. Heraldo Bromati e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, adv. Dr. Alceu S. Ribas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 12.343/95), em que é interessado JOÃO MARQUES DA SILVA, pelo valor de R\$ 1.435,58 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 87.829/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 159/95. **Interessados:** JORGE CÍCERO DA SILVA, adv. Dr. Olindo de Oliveira e o MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 87.829/97), em que é interessado JORGE CÍCERO DA SILVA, pelo valor de R\$ 4.452,62 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 31 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 36.298/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de

Reparação de Danos nº 221/93. **Interessados:** MARCIO KAORU SUZUKI, adv. Dr. Edson Luiz Dal Bem e o MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 36.298/97), em que é interessado MARCIO KAORU SUZUKI, pelo valor de R\$ 8.567,69 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 01 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 36.299/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Ação de Embargos a Execução nº 22/93. **Interessados:** NIVALDO EVARINE, adv. Dr. Marco Aurélio Pellizzari e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.299/97), em que é interessado NIVALDO EVARINI, pelo valor de R\$ 890,80 (oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 18 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 35.704/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 051/89. **Interessados:** OLINDA B. SILIPRANDI E OUTRO, adv. Dr. Carlos Alberto Siliprandi e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, adv. Dr. Jobel Kuss. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 35.704/97), em que são interessados OLINDA B. SILIPRANDI E OUTROS, pelo valor de R\$ 376.996,10 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 26 de janeiro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 54.451/96. Requisiteante: Juízo de Direito Vara Cível da Comarca de Uraí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 415/93. **Interessados:** AREIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA., adv. Dr. Roberto Carlos Sotille Filho e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 54.451/96), em que é interessada AREIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA., pelo valor de R\$ 101.409,44 (cento e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 09 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 31.285/97. Requisiteante: Juízo de Direito Vara Cível da Comarca de Curitiba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Usucapião nº 69/86. **Interessados:** ESPÓLIO DE ALMIRO JOSÉ DOS ANJOS - (honorários), adv. Dr. Messias Rodrigues e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.285/97), em que é interessado ESPÓLIO DE ALMIRO JOSÉ DOS ANJOS, pelo valor de R\$ 14.390,56 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 de julho de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 10.617/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 14.588/88. **Interessados:** RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA, adv. Dra. Carmen Glória Arriagada Berrios e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, adv. Dra. Jussara Bernhardt da Silva Cunha. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.617/97), em que são interessados RAPHAEL F. GRECA & FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 1.641,32 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 49.928/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 15.223/91. **Interessados:** LUCIANO COLOMBO E S/M, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, adv. Dr. Luciano Tinoco Marchesini. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 49.928/97), em que são interessados LUCIANO COLOMBO E OUTRA, pelo valor de R\$ 138.271,79 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 21 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 23 de junho de 1997. **Presidente.**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2141/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LELIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI OFICIAL JUDICIARIO C8 DES. JOSE WANDERLEI RESENDE	1995	13/10/97	084845/97
MARILIA LOPES DE PAIVA	1997	03/11/97	085723/97

BIBLIOTECARIO E1
G.SUBSEC.-CENTRO DE DOCUMENTACAO

DJALMA NOGUEIRA DE ASSIS 1997 22/12/97 084400/97
MOTORISTA C4
SERV TRANS E MANUT PRES

ARLETE GEREMIAS ELEUTERIO 1997 29/12/97 085190/97
TECNICO JUDICIARIO C4
CTBA - 2a. VARA CRIMINAL

KATIA APARECIDA BINA FERREIRA 1996 13/10/97 085061/97
AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4
DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO

LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF 1997 01/12/97 085992/97
TECNICO JUDICIARIO D6
DES SILVA WOLFF

CELITA BEATRIZ DE CASTRO FAYAD 1994 01/12/97 084909/97
TECNICO JUDICIARIO D3
CTBA - 9a. VARA CRIMINAL

CELITA BEATRIZ DE CASTRO FAYAD 1995 31/12/97 084909/97
TECNICO JUDICIARIO D3
CTBA - 9a. VARA CRIMINAL

JOSE CARLOS DA SILVA 1997 08/12/97 085274/97
AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1
DS SECAO DE SEGURANCA

CELSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MACIEL 1997 22/12/97 083428/97
AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8
DP DAM SECAO DE ALMOXARIFADO

DESIREE BECKER CARNEIRO 1996 29/12/97 085580/97
OFICIAL JUDICIARIO C8
DJ DCV SECAO RECURSOS STF

MAURICIO FERREIRA 1997 22/12/97 084294/97
AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1
DP DAM SECAO DE ALMOXARIFADO

AMERSSON TEIXEIRA DE CARVALHO 1997 01/11/97 085751/97
OFICIAL JUDICIARIO B4
DES SIDNEY MORA

Curitiba, 15 de OUTUBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2142/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ERON SOARES DE ABREU OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 2a. VR CIVEL	1997	01/12/97	083912/97
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 FORMOSA DO OESTE	1997	01/12/97	077917/97
ALDO BONATTO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 FRANCISCO BELTRAO - 2a.V CIVEL	1997	01/12/97	081994/97
JOSE ANGELO STIVAL OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CERRO AZUL	1997	01/12/97	079952/97
ADMIR FELIX PADILHA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 RIBEIRAO DO PINHAL	1997	01/12/97	081039/97
ANA RITA DE AZEVEDO OFICIAL JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: ARAPOTI	1996	01/12/97	080996/97
ISAAQUES DA SILVA MAGALHAES COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 CORNELIO PROCOPIO	1997	01/12/97	078987/97
LUZINETE DE SIQUEIRA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 RIBEIRAO DO PINHAL	1997	01/12/97	081040/97
BENEDITA ESTRACER ZIOLE AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 A DISPOSICAO DE: GUARATUBA	1997	01/12/97	083567/97
JOSE ELIAS TETAR OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CASTRO	1997	01/12/97	079957/97

WILMA KLOSOWSKI
TECNICO JUDICIARIO B1
PARANAVAI

1997 01/12/97 085415/97

Curitiba, 15 de OUTUBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2143/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOANIVAL PACHECO DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SAO JOAO DO TRIUNFO	1997	01/12/97	081493/97
LUCIA OTILIA SCISLEVSKI VERDI AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 DOIS VIZINHOS	1997	01/12/97	074481/97
MANOEL SILVA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 A DISPOSICAO DE: UMUARAMA	1997	01/12/97	085424/97
SEBASTIAO MATEUS DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTICA 5 MORRETES	1997	01/12/97	071534/97
LUCIA DEBACKER ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 BARRACAO	1996	01/12/97	076433/97
TEREZINHA FRANCISCA BON AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 SAO MIGUEL DO IGUACU	1997	01/12/97	073942/97
MARIA DE FATIMA MARQUES AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 TELEMAGO BORBA	1997	01/12/97	082946/97
VALTER LUIZ SOUZA MARQUES OFICIAL DE JUSTICA 5 GUARATUBA	1996	01/12/97	074545/97
MIGUEL LOPES RIBEIRO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MANDAGUACU	1997	01/12/97	076938/97
OLEGARIO LOPES AQUINO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUACU	1997	01/12/97	069293/97
IONE ROCHA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 IRATI	1997	01/12/97	085422/97

Curitiba, 15 de OUTUBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2144/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	1995	15/09/97	078881/97
REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	1996	15/10/97	078881/97
REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	1997	14/11/97	078881/97

Curitiba, 15 de OUTUBRO de 1997

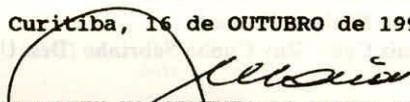
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2152/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
APARECIDA DE OLIVEIRA IKEDA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 NOVA FATIMA	1997	01/12/97	083565/97
ADAO DE OLIVEIRA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SAO MIGUEL DO IGUACU	1997	01/12/97	085026/97
CARLOS MARTINS ESCRIVAO DA INF.E JUVENTUDE-INTERM. E3 PARANAGUA - MENORES FAMILIA	1996	01/12/97	083479/97
ARISTIDES BRUSTOLIN OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 BARRACAO	1997	01/12/97	085028/97
HERIVELTON CARLOS NUNES AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10 MARINGA	1997	01/12/97	085027/97
OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO AGENTE DE CONSERVACAO B6 ALM.TAMANDARE - JUIZ.PEQ.CAUSAS	1996	01/12/97	084271/97
NEUZA PEREIRA DE ARAUJO AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 TERRA RICA	1997	01/12/97	085032/97
SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 CAMPO MOURAO	1997	01/12/97	083561/97
NELCI GARCIA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 FOZ DO IGUACU	1997	01/12/97	085435/97
MARIA DAS GRACAS FONSECA GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO D1 PALMAS	1997	01/12/97	083560/97
SAMIRA YOUSEF OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TERRA RICA	1997	01/12/97	085031/97

Curitiba, 16 de OUTUBRO de 1997


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 28/10/1997

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 20-10-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 28/10/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Ribeiro Richter	0023	0049606-0
Alessandra Cristina Cangussu Dantas	0019	0060555-8
Ana Claudia Garcia Lopes	0011	0057173-1
Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira	0006	0053549-9
Ana Vitoria de Toledo Barros	0014	0057920-0
André Renato Miranda Andrade	0018	0059194-8
Anselmo Alves	0012	0057775-5
Antonio Augusto Castanheira Neia	0014	0057920-0

Antonio Camargo Junior	0020	0060738-7
Antonio Carlos Foltran Teixeira	0019	0060555-8
Antonio Moris Cury	0002	0062252-0
Argentino Pereira de Siqueira	0020	0060738-7
Arlindo Moreira Barbosa	0021	0061102-1
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0004	0046148-1
Arnaldo David Baracat	0021	0061102-1
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0015	0058312-2
Benvinda de Lima Brenneisen	0021	0061102-1
Brasil Paraná de Cristo Segundo	0020	0060738-7
Carlos Alberto Farracha de Castro	0021	0061102-1
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0013	0057818-5
Carlos Alberto Pedrotti de Andrade	0013	0057818-5
Carlos Sergio Capelin	0011	0057173-1
Cicero Braz Portugal	0023	0049606-0
Claire Lotice	0013	0057818-5
Claudia de Souza Arzua	0020	0060738-7
Claudio Melo Colaco	0018	0059194-8
Cleonice Cangussu Dantas	0008	0056587-1
Cristina Maria Bandeira	0019	0060555-8
Cícero Moreira dos Santos	0021	0061102-1
Dirceu Augustinho Zanlorense	0004	0046148-1
Djalma Antonio Muller Garcia	0017	0058719-1
Edgar David Gusso	0020	0060738-7
Estevam Capriotti Filho	0020	0060738-7
Francisco Rossi	0009	0056764-8
George Luiz Hartmann Cerdeira Gumieli	0015	0058312-2
Gilberto Gomes de Lima	0014	0057920-0
Gilson Vicente Venancio de Andrade	0013	0057818-5
Giovana Christie Favoretto	0002	0062252-0
Heitor Otávio de Jesus Lopes	0017	0058719-1
Henrique Schneider Neto	0007	0056275-6
Heron Arzua	0020	0060738-7
Idelanir Ernesti	0018	0059194-8
Ivan Sergio Tasca	0013	0057818-5
Ively Antikeira Dias Ferreira	0021	0061102-1
Jaime Comar	0005	0048891-5
Jair Aparecido Zanin	0009	0056764-8
Jonatas Luiz Moreira de Paula	0014	0057920-0
José Bento Vidal	0014	0057920-0
José Bento Vidal Filho	0016	0058640-1
José Carlos Dias Neto	0016	0058640-1
José Cid Campelo	0023	0049606-0
José Francisco Machado de Oliveira	0003	0031827-4
José Ninno Furlanetto	0013	0057818-5
João Antonio Vieira Filho	0013	0057818-5
João Nelson Kinal	0013	0057818-5
Juarez Xavier Kuster	0008	0056587-1
Kazuyoshi Miya	0017	0058719-1
Leontamar Valverde Pereira	0006	0053549-9
Ligia Socreppa	0005	0048891-5
Lisimar Valverde Pereira	0018	0059194-8
Lucius Marcus Oliveira	0005	0048891-5
Luis Irajá Nogueira de Sa Junior	0019	0060555-8
Luiz Antonio Rocha Pedroso	0014	0057920-0
Luiz Carlos Caldas	0015	0058312-2
	0011	0057173-1
	0018	0059194-8
Luiz Carlos Moreira da Silva	0011	0057173-1
Luiz Fernando Marcondes Albuquerque	0011	0057131-3
Manoel José Lacerda Carneiro	0010	0057131-3
Marcelo Wanderley Guimarães	0003	0031827-4
Marcia Cristina Stier	0014	0057920-0
Maria Helena Kuss	0015	0058312-2
Maria da Conceicao Peruzzo	0015	0058312-2
Mauricio Sagboni Montanha Teixeira	0010	0057131-3
Moacyr Tramuja da Silva Junior	0004	0046148-1
Nataniel Ricci	0007	0056275-6
Octavio Ferreira do Amaral Neto	0020	0060738-7
Odair Batista de Oliveira	0014	0057920-0
Odair Rogerio	0023	0049606-0
Odair Vicente Moreschi	0010	0057131-3
Oliveira Martins dos Reis	0004	0046148-1
Oswaldo Benedito Buniotti	0002	0062252-0
Ozorio Cezar Campaner	0022	0050275-2
Regina Yurico Takahashi	0004	0046148-1
Roberto Ademe Carneiro	0020	0060738-7
Romagueira Nunes de Avila Filho	0015	0058312-2
Roseli Maria Modesto de Melo Krug	0010	0057131-3
Rosimari de Campos Souza	0020	0060738-7
Rubens Mercurio Junior	0014	0057920-0
Samir Thome Filho	0022	0050275-2
Samuel Torquato	0006	0053549-9
Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia	0021	0061102-1
Sandra Helena V. di Benedetto	0012	0057775-5
	0014	0057920-0

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 309/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 86595/97, resolve:

DESIGNAR

Dirceu Resende Mariotto, matrícula n. 291, Motorista nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **José Antônio Arruda Macedo**, nas funções de chefe do Serviço de Atendimento, da Seção de Transportes, do Departamento Administrativo, a partir do último dia 14 e enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 16 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

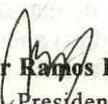
PORTARIA N. 310/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 86657/97, resolve:

DESIGNAR

Nei Ramos, matrícula n. 344, Motorista nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Osmar Antônio Burato**, nas funções de chefe da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 16 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

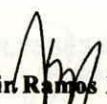
PORTARIA N. 311/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 86657/97, resolve:

DESIGNAR

Paulo Cesar Kosikoski, matrícula n. 362, Motorista nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Nei Ramos**, nas funções de chefe de Serviço de Almoxarifado, da Seção de Compras, da Divisão de Patrimônio, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 16 de outubro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº 1626

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELICIO CERUTI	024	0107605-5/01
ADUALTER ERNANDES DE SOUZA	012	0104895-7/01
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	023	0103402-8/02
AIRTON JOAO PENTEADO	022	0101911-4/02
ALCIDES BARBOSA JUNIOR	020	0096829-6/01
ALIR RATACHESKI	019	0089279-5/01
ANA ELIETE BECKER MACARINI	013	0105336-7/02
ARIDEL MOURE NASCIMENTO	003	0090252-1/01
CARLOS ALBERTO GOMES LEMOS	003	0090252-1/01
CARLOS ALBERTO STOPPA	004	0092180-8/01
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO	001	0085849-1/01
CARLOS PIOLI	018	0107547-8/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	008	0103968-1/02
	011	0104873-1/02
	018	0107547-8/01
DANIEL HACHEM	018	0107547-8/01
DELVAIR PAVEZI	005	0093014-3/01
DORIVAL PADUAN HERNANDES	023	0103402-8/02
ELAINE DA SILVEIRA ASSIS MATOS	013	0105336-7/02
ELOISA FONTES TAVARES	014	0105803-3/01
EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR	008	0103968-1/02
FATIMA APARECIDA LUCCHESI	023	0103402-8/02

(autos 119/96)

Crime nº 02/96, em que figura como réu ANTENOR DE FREITAS VALOTO, da comarca de PÉROLA.

DECISÃO: (Acórdão nº.20/97) Por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito negou provimento.

17 - Recurso 21/97

Recorrente: Condomínio Edifício Conj. Castelo Branco
Advogado: Dr.Jorge Brandalize
Dr.Marco Antonio Brandalize
Dr.Geraldo Henrique Guariente
Recorrido: Rodolfo Pretto Júnior
Advogado: Dr.Rui Santos de Sá
Relator: Dr.Alberto José Ludovico
Origem: Comarca de Cambé
(autos 96/96)

DECISÃO: (Acórdão 21/97) Por unanimidade em conhecer do recurso e provimento parcial do recurso.

18 - Recurso 22/97

Recorrente: José Luiz Ferreira
Advogado: Dr.Brandizio Dário
Recorrido: Antonio Rogério Giro
Advogado: Dr.Luiz Carlos Granado Chacon
Relator: Dr.Antônio Zenkiti Tayama
Origem: Comarca de Arapongas
(autos 170/95)

DECISÃO: (Acórdão 22/97) Conhecimento do recurso e, provimento parcial para tão-só reconhecer a ilegalidade do decreto de revelia e confissão, porém, com manutenção do édito condenatório.

19 - Recurso 23/97

Recorrente: João Mario Olekszechen
Advogado: Dr.Luiz Carlos Granado Chacon
Recorrido: Armando Primo Perugini
Advogado: Dr.Claudemar Aparecido Magri
Relator: Dr.Antônio Zenkiti Tayama
Origem: Comarca de Arapongas
(autos 313/96)

DECISÃO: (Acórdão 23/97) Conhecimento do recurso e provimento.

20 - Recurso 24/97

Recorrente: João Mário Olekszechen
Advogado: Dr.Luiz Carlos Granado Chacon
Recorrido: Armando Primo Perugini
Advogado: Dr.Claudemar Aparecido Magri
Relator: Dr.Antônio Zenkiti Tayama
Origem: Comarca de Arapongas
(autos 312/96)

DECISÃO: (Acórdão 24/97) Conhecimento do recurso e provimento.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1323

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4887/97-PGJ, resolve

CONC EDER

à Promotora de Justiça ÉDINA MARIA DA SILVA 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1995, transferidas pela Resolução nº 0920/97, para serem usufruídas no período de 13 a 27 de outubro do fluente, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3939/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO para atuar nos Autos de Processo

Curitiba, 10 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1327

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4829/97-PGJ, resolve

CONC EDER

à Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH as férias relativas ao 1º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 1450/94, para serem usufruídas no período de 14 de outubro a 12 de novembro do fluente.

Curitiba, 13 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1328

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4836/97-PGJ, resolve

I- CONC EDER

à Promotora de Justiça STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO 14 (quatorze) dias das férias relativas ao 2º período de 1995, assegurados pela Resolução nº 0981/95, para serem usufruídos no período de 20 de outubro a 02 de novembro do fluente.

II- DESIGNAR

as Promotoras de Justiça VALÉRIA FERES BORGES e KRETTY TEIXEIRA DOS SANTOS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 17ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 13 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CELSO JAIR MAINARDI para atuar junto à 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 14 de outubro do fluente.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

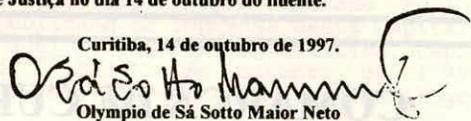
RESOLUÇÃO Nº 1330

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça FRANCISCO OCTÁVIO DA SILVEIRA FARAJ para atuar junto à 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 14 de outubro do fluente.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1331

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4971/97-PGJ, resolve

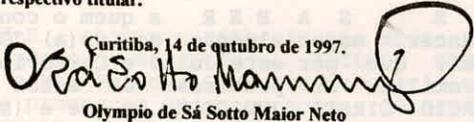
I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça PEDRO IVO ANDRADE para tratar de assuntos particulares, no período de 16 a 20 de outubro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto CLÁUDIO SMIRNE DINIZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

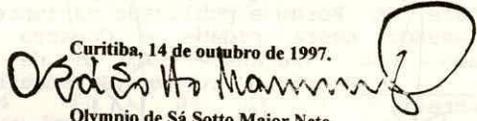
RESOLUÇÃO Nº 1332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LEIDI MARA WZOREK para atuar nos Autos de Processo Crime sob nº 02/95, da comarca da LAPA, ficando, em consequência, revogada, em parte, a Resolução nº 0907/97.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1335

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4972/97-PGJ, resolve

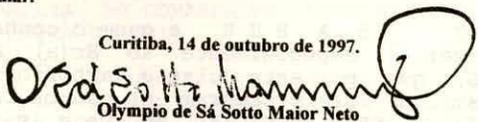
I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça NIVALDO BAZOTI para tratar de assuntos particulares nos dias 16 e 17 de outubro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça SONIA REGINA DE MELO ROSA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA ESPERANÇA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1336

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 4977/97-PGJ, resolve

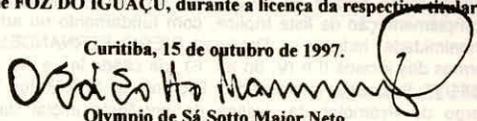
I - CONCEDER

06 (seis) dias de licença à Promotora de Justiça MICHELE ROCIO MAIA ZARDO para tratar de assuntos particulares, no período de 14 a 18 de outubro do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça LEONARDO GABARDO FAVA e RENAN GABARDO FAVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 15 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1337

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4980/97-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de GOIOERÊ, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

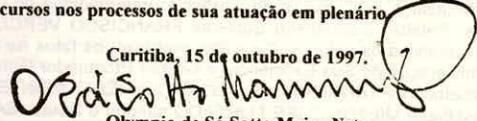
- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal;
- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Família (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Registro Públicos e Acidentes do Trabalho (números ímpares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público;
- Promotoria de Execução Penal;
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso;
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- Curadoria das Fundações;

SEGUNDA PROMOTORIA

- 50% dos feitos relativos à Vara Criminal;
- 50% dos feitos relativos à Vara Cível (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Vara de Família (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Registro Públicos e Acidentes do Trabalho (números pares);
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público;
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime.

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Curitiba, 15 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

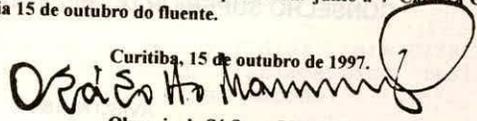
RESOLUÇÃO Nº 1338

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça GLAUCIO ANTONIO PEREIRA para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 15 de outubro do fluente.

Curitiba, 15 de outubro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO - ORDINÁRIA

Realizada no dia 22 (vinte e dois), segunda-feira, do mês de setembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros NADIR PROHMANN ARCOVERDE, FRANCISCO VERCESI SOBRINHO (Suplente), JOSÉ CLETO NETO,

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA
EDIFICIO DAS VARAS DE FAMILIA CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME
ESCRIVAO

VANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLORENZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS

E D I T A L, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITACAO DE JOSEFA MARIA DA CONCEICAO MANOEL, brasileira, casada, ~~processo~~ ignorada, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) JOSEFA MARIA DA CONCEICAO MANOEL, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1ª. Vara de Familia, se processam os autos sob n. 001976/97, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (sao) requerente(s) JAIME MANOEL NETO e requerido(s) JOSEFA MARIA DA CONCEICAO MANOEL, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte:- Casaram-se em 10.12.80, sob o regime de comunhao parcial de bens; dessa uniao dessa uniao adveio o nascimento de 03 (tres) filhos, todos os filhos ja constituiram familia; estam separados ha mais de 10 (dez) anos; nao possuem bens a partilhar. Fundamenta seu pedido no art. 40 da Lei 6.515/77 e paragrafo 6o. do art. 226 da Constituicao Federal. **DESPACHO:-** Autos no. 1976/97 1. Defiro a gratuidade. 2. Cite-se, por edital com o prazo de 30 dias. Em 07.10.97 (a) Silvio Vericundo Fernandes Dias. Juiz de Direito. O AUTOR E BENEFICIARIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA.

E para que ninguem possa alegar ignorancia se passou o presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Forum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Parana em 13 de outubro de 1.997. Eu (a) Silvio Escrivao ou Emp. Juramentado(a), o datilografei e subscrevi.

SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS 9881
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA
EDIFICIO DAS VARAS DE FAMILIA CABRAL

LUIZ ALBERTO NAME
ESCRIVAO

VANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLORENZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS

E D I T A L, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITACAO DE ANIBAL FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, servente, ~~processo~~ domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM.JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) ANIBAL FERNANDES DOS SANTOS, que por este Juizo e Cartorio respectivo da 1ª. Vara de Familia, se processam os autos sob n. 001977/97, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (sao) requerente(s) JESUS MARIA DA APARECIDA BUENO SANTOS e requerido(s) ANIBAL FERNANDES DOS SANTOS, tendo o(a) requerente alegado em sintese o seguinte:- Casaram-se em 25.06.64, sob o regime de comunhao de bens; dessa uniao adveio o nascimento de 04 (quatro) filhos; encontram-se separados de fato ha aproximadamente 07 (sete) anos. Fundamenta seu pedido no paragrafo 6o. do artigo 226 da Constituicao Federal. **DESPACHO:-** Autos no. 1977/97. 1. Defiro a gratuidade. 2. Cite-se, por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Curitiba, 07.10.97 (a) Silvio Vericundo Fernandes Dias. Juiz

MILTON JOSÉ FURTADO, GLAUCIO ANTONIO PEREIRA e FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Conselheiros AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA e JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA. Primeiramente foi dado posse às funções de Conselheiro ao Senhor Procurador de Justiça SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Aberta a Sessão às 14h00min (quatorze horas), a ata da anterior foi aprovada com emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 1672/97, Subsede.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de PALMITAL. Relator: Conselheiro NADIR PROHMANN ARCOVERDE. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso V, última parte, do art. 61, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, analisando primeiramente os remanescentes da lista anterior, por unanimidade, manteve, pela segunda vez, o Doutor GIOVANI FERRI, e excluiu a Doutora FLÁVIA REGINA LEMOS, por ausência de manifestação escrita ao provimento do cargo, nos termos do § 2º, do art. 15, da citada lei. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da lei Federal nº 8625/93, por unanimidade, indicou os Doutores DIEGO FERNANDES DOURADO e JOÃO AKIRA OMOTO, nos termos dos incisos II e IV, do art. 61, da citada lei, e art. 23 e seus incisos, do RICSMP. **Protocolo nº 1556/97, Subsede.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de CIDADE GAÚCHA. Relator: Conselheiro Suplente FRANCISCO VERCESI SOBRINHO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou o Doutor SANDRO ALEX HANNICKEL, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 1673/97, Subsede.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES. Relator: Conselheiro JOSÉ CLETO NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso V, última parte, do art. 61, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, por unanimidade, manteve os Doutores DIEGO FERNANDES DOURADO e JOÃO AKIRA OMOTO, ambos pela segunda vez. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, também, por unanimidade, indicou a Doutora VANESSA HARMUCH PEREZ, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93 e art. 23 e seus incisos, do RICSMP. **Protocolo nº 4390/97.** Interessada: Doutora SIOMARA NOGARI MACHADO, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de UNIÃO DA VITÓRIA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Pedido de Providências nº 22/97. Relator: Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por maioria, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 80, da citada lei. **Protocolo nº 4213/97.** Interessada: Doutora CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS CARDOZO, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PARANAGUÁ. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Ação Sumária de Reparação de Danos nº 325/97. Relator: Conselheiro GLAUCIO ANTONIO PEREIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, parágrafo único, ambos do CPC, bem como no art. 80, da Lei Estadual nº 5849/68. **Protocolo nº 4352/97.** Interessado: Doutor LAÉRCIO JANUÁRIO ALMEIDA, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GUAÍRA. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Inquérito Policial nº 66/97. Relator: Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, entendeu prejudicado o julgamento por falta de objeto, uma vez que o Doutor ROBERTSON DA FONSECA AZEVEDO, Promotor Natural da causa, já assumiu suas atribuições e ofereceu denúncia a respeito dos fatos narrados no referenciado Inquérito Policial. **Protocolo nº 1580/97.** Interessado: Doutor EDUARDO DINIZ NETO, Promotor de Justiça de entrância intermediária da Comarca de PEABIRU. Objeto: Contagem de tempo no exercício da Advocacia, para fins de adicionais. Relator: Conselheiro JOSÉ CLETO NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento do pedido de contagem de tempo de 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, no exercício da Advocacia, para efeitos de adicionais e disponibilidade, compreendido entre 12.05.93 a 25.11.93, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. **Protocolo nº 1723/97, Subsede.** Interessada: Doutora CLÁUDIA REGINA DE PAULA E SILVA DO RÊGO MONTEIRO ROCHA, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CAMPO LARGO. Objeto: Pedido de Providências. Relator: Conselheiro Suplente FRANCISCO VERCESI SOBRINHO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho conheceu os fatos narrados e entendeu por encaminhar a matéria à deliberação de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA. **HOMENAGENS.** O Senhor Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO saudou o Doutor SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, que nesta data foi empossado nas funções de Conselheiro. Enalteceu suas qualidades e afirmou a certeza da prática de relevantes contribuições à Instituição de parte do novo membro do Colegiado. Todos os Conselheiros uniram-se às palavras do ilustrado orador. O Senhor Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS agradeceu a todos e retribuiu as honrarias recebidas. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, encerrou a Sessão às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça e Conselheiro Presidente.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

Ronaldo Luiz Baggio

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO. 9882

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 48/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de peças de informação, extraídas da Reclamatória Trabalhista de nº 23.052/93, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho à Procuradoria Geral de Justiça, na qual figuram como partes o reclamante FLÁVIO GUIMARÃES HALLAIS e reclamada a Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 20 de outubro de 1997

JOSÉ CLETO NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator 9881

9881
R 44, 00

158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã(o) datilografei e subscrevi.

986

Handwritten signature of Carlos Alberto Costa Ritzmann

Carlos Alberto Costa Ritzmann Juiz da Infância e da Juventude

EDITAL

"PRAZO DE 30 DIAS"

O DOUTOR Carlos Alberto Costa Ritzmann JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE União da Vitória, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Citação... Os autos sob o nº 011/97, Pedido Adoção... referente(s) a (s) ao Infante... filho(a) de Elizabeth Ferreira... e de... como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) da(s) qual... encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de Elizabeth Ferreira... e de... com o prazo de 30 dias, a fim de que querendo em "15 DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã(o) datilografei e subscrevi.

986

Handwritten signature of Carlos Alberto Costa Ritzmann

CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN Juiz da Infância e da Juventude

EDITAL

"PRAZO DE 30 DIAS"

O DOUTOR Carlos Alberto Costa Ritzmann JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE União da Vitória, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Citação... Os autos sob o nº 044/97, Pedido de Adoção... referente(s) a (s) o infante... filho(a) de...

Lindarcir Aparecida Alves de Quadra... E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) da(s) qual... encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de LINDARCIR APARECIDA ALVES DE QUADRA de... com o prazo de 30 dias, a fim de que querendo em "15 DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Mareli Regina Pedron, Escrivã(o) datilografei e subscrevi.

986

Handwritten signature of Carlos Alberto Costa Ritzmann

Carlos Alberto Costa Ritzmann Juiz da Infância e da Juventude

COMARCA DE URAÍ

COMARCA DE URAI

EDITAL-PRAZO-15 dias citação de MARCIO ALEXANDRE NISHIYAMA.

O DR. ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito de URAI, etc...

FAZ SABER - que os autos No 273/97 DE DIVORCIO CONTENCIOSO que E.C.N. sua esposa move contra o citando, com base no ART.40 1º do CC, c.c.art.5º da lei 6515 e Art.226, par.6º. da C.Federal. ADVERTENCIA: não apresentar resposta no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, devendo comparecer neste Juízo no dia, 30.10.97, às 9:15 hs., PARA CONCILIAÇÃO e apresentação de contestação. JUSTIÇA GRATUITA/URAI, 9 de Outubro de 1997. EU WANDERLEY LAUREANO, ESCRIVÃO, subscrevi e assino por autorização do MM. Juiz nos termos da Portaria nº 05/94 deste Juízo.

PODER JUDICIARIO Cartório de Cível e Anexos - Fórum Argemiro Sandoval, 353 - Fone 41-151 Wanderley Laureano - Titular

ISMAIR ROBERTO POLONI JUIZ DE DIREITO

9691

DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/97 TIPO: Menor Preço. PREÇO MÁXIMO: R\$ 500.000,00.

Objeto: Construção do edifício do Fórum da Comarca de Nova Esperança. Data da abertura: 11 de novembro de 1997, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 17 de outubro de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR 9781 Diretor do Departamento do Patrimônio R\$ 71,00